



Resposta do Executivo 212/2024

Protocolo 39196 Envio em 09/09/2024 15:13:39

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA

GABINETE DO PREFEITO

OFÍCIO Nº 0591/2024-GAP

A Sua Excelência o Senhor
Paulo Roberto Pereira
Presidente da Câmara Municipal
Rua Guerino Mateus, 205, Jardim Paulista
19703-060 Paraguaçu Paulista-SP

Assunto: **Requerimento nº 0236/2024-SO**, da autoria da
Vereadora Graciane da Costa Oliveira Cruz.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 3535507.414.00001835/2024-87.

Senhor Presidente:

Em atenção ao requerimento supracitado, que solicita informações sobre a coleta de lixo no bairro Rancho Alegre, em relação aos questionamentos 1 a 3, segue em anexo o Memorando DEMAPE (0012164), com informações do Departamento Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, gestor da política pública em questão.

Certos da atenção de Vossa Excelência, apresentamos nossos protestos de alta estima e distinta consideração.

Paraguaçu Paulista, na data da assinatura digital.

ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN)
Prefeito

Referência: Processo nº
3535507.414.00001835/2024-87

SEI nº 0012163

Resposta do Executivo 212/2024 Protocolo 39196 Envio em 09/09/2024 15:13:39
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de Julho de 2021, por Antonio Takashi Sasada.
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapl.paraguaçupaulista.sp.leg.br/media/sapl/public/materialegislativa/2024/21912/21912_original.pdf



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E PROJETOS ESPECIAIS

MEMORANDO DEMAPE

Excelentíssimo Senhor
Antônio Takashi Sasada
Prefeito Municipal

Assunto: **Resposta Requerimento de Sessão 236/2024**

Referência: Caso responda este Memorando, indicar expressamente o Processo nº 3535507.414.00001914/2024-98.

Sirvo-me do presente para enviar as informações solicitadas.

1-) Quais os dias da coleta de lixo no bairro Rancho Alegre?

A coleta no Bairro Rural denominado Rancho Alegre tem cronograma estabelecido para execução nas quartas-feiras.

2-) Quais motivos justificam a não coleta de lixo no bairro Rancho Alegre?

A coleta no setor só não é executada de forma regular nos dias de ocorrência de quebra de veículos. Ressaltamos que a coleta de lixo é classificada como prestação de serviço público e, por lei federal, deve ser atendida mediante a contribuição dos usuários. A execução da coleta de lixo no Rancho Alegre ocorre em extensão aos serviços prestados a usuários localizados próximo ao local. Quando registramos ocorrência de quebra de veículos ou acidentes, o atendimento é executado prioritariamente aos usuários legais do sistema de coleta. Com relação à

informação sobre não estar executando a coleta, informamos que mesmo fora dos quesitos exigidos para o recebimento da coleta no local, a mesma só não é executada quando da ocorrência de quebra do veículo ou acidente/incidente de força maior. Na semana relatada tivemos o registro de ocorrência envolvendo um coletor, e foi necessário a paralisação do serviço no dia. Ademais ressaltamos que as quantidades/volume de lixo gerados no local é pequena, e que nos dias em que não houver a execução da coleta, a população deve proceder com o acondicionamento adequado para a retirada posterior.

3-) Os moradores foram informados sobre a não coleta de lixo no bairro Rancho Alegre?

A divisão de coleta possui contato com alguns moradores do local, e sempre que há necessidade solicita a divulgação das informações que são repassadas aos grupos de contato do local.

Paraguaçu Paulista, na data da assinatura digital.

Dr. Camilo Plácido Vieira
Dir. Departamento de Agricultura e Meio Ambiente

Priscilla Cunha Moreira dos Santos Ruiz
Assessora Departamento de Agricultura e Meio Ambiente



Documento assinado eletronicamente por **Camilo Plácido Vieira, Diretor de departamento**, em 29/08/2024, às 12:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Priscilla Cunha Moreira dos Santos Ruiz, Assessor de Gabinete**, em 29/08/2024, às 12:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://cidades.sei.sp.gov.br/marilia/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0011903** e o código CRC **7F955369**.

Referência: Processo nº
3535507.414.00001914/2024-98

SEI nº 0011903

